



Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção, reparo e instalação de sistemas de água e esgoto

Sumário

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	9
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	15
11. DOS RECURSOS	15
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	16
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	17
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	17
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	18
17. DO PAGAMENTO.....	18
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificada;

ANEXO IV – Declaração ME/EPP;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Edital 04/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Ato Normativo nº 13, de 27 de setembro de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h00min do dia 10/04/2025, encerramento às 08h15min do dia 24/04/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 24/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/04/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 933.616,36 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção, reparo e instalação de sistemas de água e esgoto conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 04

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 24

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido por Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata a alínea “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e/ou assinatura digital**.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, prazos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, os termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no fornecimento dos produtos

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário por LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 2 casas decimais após a vírgula.

7.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1%.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor valor POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final, unitário e global, superiores ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou outro meio eletrônico, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma eletrônica, no campo documentos complementares, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão

da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazendas Federal, mediante a apresentação da seguinte certidão:
 - i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA);
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito do pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à aquisição**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- g3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em plenário, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este SAMAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação.

9.9.- Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto deste certame, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica, vedado o auto atestado.

9.10. Documentação complementar.

9.10.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III e, em se tratando de ME/EPP anexo IV**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Tietê/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer todos os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do prazo do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Vencedora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia útil imediatamente seguinte da data da sessão onde o licitante apresentou a intenção de recurso.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou em caso de não reconsideração devidamente motivada, nesse mesmo prazo, encaminhará o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

12.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. O contrato será substituído pela nota de empenho conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Do Recebimento:

15.1.1 Os materiais deverão ser entregues em PARCELA ÚNICA, na Rua dos Expedicionários, nº 166 – Centro, Tietê/SP, no horário das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação formal e justificativas fundamentadas pela Contratada e desde que aceitas pela Administração.

15.1.2. No ato da entrega dos materiais, deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, Laudo de Inspeção, emitido por instituição oficial ou de empresa devidamente registrada no órgão de classe, atestando a conformidade dos materiais com a Norma Técnica exigida, cuja despesa correrá única e exclusivamente por conta da licitante vencedora.

15.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

15.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

15.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

15.5. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

15.6. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

15.7. O SAMAE designará servidor do Departamento/Setor competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do edital e no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

17.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

17.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.7. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Pedido, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 08/2025**.

17.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.9. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.10. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

17.11. Correrá por conta exclusiva da contratada:



- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.12. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

17.13. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

18.2. O não cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

18.3. Em caso de **atraso no cumprimento da entrega**, a contratada ficara sujeita às penalidades na seguinte proporção:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 05 (cinco) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no processo, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no parágrafo primeiro;

18.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa equivalente a 20% sobre o valor do objeto, e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o SAMAE pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

18.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o SAMAE pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

18.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

18.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio na Plataforma Eletrônica do certame.

19.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do certame.

19.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra para obtenção e “download no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, no PNCP e no site da autarquia www.samae.sp.gov.br pela aba “Licitações”.

Tietê, 07 de abril de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente

Iná Maria Soares Camargo

Depto de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com as normas legais vigentes, bem como em observância aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública. Este documento constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório que a autarquia necessita realizar para a aquisição do objeto especificado no item 2.

1.2 Por intermédio deste instrumento, a autarquia delinea, com precisão, os itens que pretende adquirir, além de estabelecer os termos necessários para a aquisição com o intuito de atender ao interesse público, garantir o princípio da isonomia e cumprir rigorosamente os preceitos legais aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção, reparo e instalação de sistemas de água e esgoto conforme descrição abaixo:

TUBOS E CONEXÕES EM PVC

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	100	PC	ADAPTADOR PVC PONTA ROSCA 2"
Descrição Técnica: Adaptador em pvc ponta e rosca macho (externa) BSP 2". Material utilizado para rede pvc ponta bolsa anel (PBA).NBR: 5647			
2	1000	PC	ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 3/4
Descrição Técnica: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PP ,20 x 3/4", RM, NTS 179/ NBR 15803			
3	50	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 3/4"
Descrição Técnica: NBR 5648			
4	30	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 2"
Descrição Técnica: NBR 5648			
5	20	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 3"
Descrição Técnica: NBR 5648			



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

6	20	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 1"
Descrição Técnica: nbr 5648			
7	30	PC	ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 1"
Descrição Técnica: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PP ,32 x 1", RM, NTS 179/ NBR 15803			
8	100	BG	ADESIVO P/ PVC RIGIDO 75 G
9	15	PC	BUCHA DE RED SOLD. LONGA 60X25
Descrição Técnica: NBR 5648			
10	10	PC	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 1" X 3/4
Descrição Técnica: NBR 5648			
11	30	PC	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 2.1/2 X 2"
Descrição Técnica: NBR 5648			
12	10	PC	CAP PVC SOLDAVEL 3/4 (25 MM)
Descrição Técnica: NBR 5648			
13	50	PC	COTOVELO AZUL 3/4"
Descrição Técnica: Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm X 3/4, NBR 5648			
14	1000	PC	COLAR DE TOMADA PVC 2 X 3/4 C/ BROCA
Descrição Técnica: TEE DE SERVIÇO INTEGRADO, ARTICULADO, PN16, NTS 175			
15	50	PC	COLAR DE TOMADA PVC 4 X 3/4 COM BROCA
Tee de serviço integrado PP, articulado, PN 16, NTS175			
16	10	PC	COTOVELO PVC SOLDAVEL 4"
Descrição Técnica: 90º MARROM, NBR 5648			
17	150	PC	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA 4" X 90
Descrição Técnica: JEI, NBR 10570 INJETADA			
18	200	PC	CURVA PVC SOLDAVEL 3/4
Descrição Técnica: nbr 5648			
19	30	PC	CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4" X 90 C/ ANEL
Descrição Técnica: NBR 5648			
20			suprimido



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

21	10	PC	CURVA PVC ESGOTO BRANCA LONGA 4" X 90 C/ ANEL
Descrição Técnica: C/ ANEL, NBR 5688			
22	10	UND	CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4"X 45'
Descrição Técnica: NBR 5648			
23	30	PC	CURVA PVC SOLDAVEL 2" X 90
Descrição Técnica: NBR 5648			
24	200	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2
Descrição técnica: nbr 5648			
25	1500	JG	KIT CAVALETE
Descrição Técnica: EM PVC RIGIDO, PADRÃO SABESP, DN20 (3/4), P/ HIDROMETRO MULTIJATO (3M³/H), ACOMPANHA ADAPTADOR PEAD, PORCAS E TUBETES NTS 161, PARA HIDROMETROS 115 MM E 190 MM. SEM BASE ARREDONDADA (FOTO EM ANEXO)			
26	30	PC	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 4" (AZUL)
Descrição Técnica: LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI 100 MM, NBR 7665			
27	50	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 4" (100 MM)
Descrição Técnica: C/ ANEL FIXO, NBR 5647			
28	50	PC	LUVA PVC ROSCA BRANCA 1"
NBR 5648			
29	500	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 2" (60 MM)
Descrição Técnica: C/ ANEL, NBR 5648			
30	20	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 4"
Descrição Técnica: C/ ANEL, NBR 5688			
31	1500	PC	LUVA PVC ROSCA BRANCA 3/4"
Descrição Técnica: NBR 5626			
32	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/2 (50 MM)
Descrição Técnica: c/ anel, nbr 5648			
33	100	PC	LUVA AZUL 3/4 SOLDAVEL
Descrição Técnica: 25MM X 3/4, NBR 5648			
34	200	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO OCRE 4"
Descrição Técnica: C/ ANEL, NBR 7362			
35	100	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/4 (40 MM)



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Descrição Técnica: C/ ANEL , NBR 5648			
36	10	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 6"
Descrição Técnica: JEI, INJETADA, NBR 5688			
37	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1" (32 MM)
Descrição Técnica: NBR 5648, C/ ANEL			
38	50	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 3/4 (25 MM)
Descrição Técnica: C/ ANEL, NBR 5648			
39	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 3" (85MM) C/ ANEL
Descrição Técnica: NRB 5648			
40	1500	PC	NIPLE PVC ROSCA BRANCA 3/4
Descrição Técnica: NBR 5626			
41	100	PT	PASTA LUBRIFICANTE C/ 400 G
42	300	PC	PLUG PLASTICO 3/4"
Descrição Técnica: Roscalvel 3/4, branco, nbr 5626			
43	10	PC	REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 3" X 2"
Descrição Técnica: NBR 5648			
44	500	PC	REGISTRO PVC VALVULA BORBOLETA 3/4
Descrição Técnica: REGISTRO DE ESFERA EM PVC NBR 11306, ROSCA MACHO/FEMEA			
45	10	PC	REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 4" X 2"
Descrição Técnica: PVC JE DN 100 X 50 MM, PONTA BOLSA COM ANEL DE BORRACHA			
46	5	PC	Reducao Pvc Esgoto 10 X 8 Branca simples
nbr 5688			
47	10	PC	Reducao Pvc 8 X 6 Esgoto Branca simples
nbr 5688			
48	10	PC	TEE PVC PBA 4"
Descrição Técnica: Com Aneis, Nbr 5648			
49	10	PC	TEE PVC PBA REDUCAO 4" X 2"
Descrição Técnica: Com Aneis, Nbr 5648			
50	20	PC	TEE PVC PBA 2"



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Descrição Técnica: Com Aneis, Nbr 5648			
51	20	PC	TEE PVC ESGOTO BRANCO 4" X 4"
Descrição Técnica: bolsa/bolsa/bolsa, c/ anel, nbr 5688			
52	20	PC	TEE PVC ESGOTO OCRE 4 X 4
Descrição Técnica: BOLSA/BOLSA/BOLSA, COM ANEL, NBR 7362			
53	1500	PC	TEE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4
Descrição Técnica: BBB, NBR5626			
54	200	PC	VALVULA INJEÇÃO P/ BOMBA DOSADOSA PVC 1/2
Descrição Técnica: NBR 5648			
55	10	PC	JUNÇÃO PVC SOLDAVEL ESGOTO BRANCO 45º PVC, 04 ", EM Y
Descrição Técnica: NBR 5648			
56	50	ROLOS	TUBO PEAD 3/4" 100M
Descrição Técnica: TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL AZUL, ROLO C/ 100 MTS, NTS 48/ NBR 15561			
57	10	RL	JUNCAO SOLDAVEL ESGOTO BRANCO EM Y, PVC 3"
Descrição Técnica: NBR 5648			
58	10	BR	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 4" (100 MM) C/ ANEL
Descrição Técnica: Liso, nbr 5648 - Barra com 06 metros.			
59	20	BR	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 6" (150 MM)
Descrição Técnica: liso, nbr 5688 c/ anel			
60	5	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1.1/2 (50 MM)
Descrição Técnica: NBR 5647			
61	10	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1.1/4 (40 MM)
Descrição Técnica: NBR 5647			
62	10	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4 (25 MM)
Descrição Técnica: NBR 5647			
63	5	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1" (32 MM)
Descrição Técnica: NBR 5648			
64	100	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 4" (100 MM) C/ ANEL
Descrição Técnica: LISO, JEI, NBR 7362			
65	6	BR	Tubo Pvc Pba 1.1/4



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

JEI, PBA rígido, com anéis de borracha nitrílica; barras de 06 (seis) metros do tipo ponta bolsa, norma; ABNT - NBR 5647 E 9822, CLASSE 15.			
66	4	BR	TUBO PVC DEFOFO 10" (250 MM) C/ JEI
Descrição Técnica: Tubos de pressão de PVC rígido com junta elástica integrada para adutoras e redes de água, com diâmetros externos iguais ao de ferro fundido, conforme NBR 7665/2007. BARRA COM 6 METROS			
67	4	BR	TUBO PVC DEFOFO 8" (200 MM) C/ JEI
Descrição Técnica: Tubos de pressão de PVC rígido com junta elástica integrada para adutoras e redes de água, com diâmetros externos iguais ao de ferro fundido, conforme NBR 7665/2007. BARRA COM 6 METROS			
68	10	PC	JUNCAO PVC SOLDABEL ESGOTO BRANCO EM Y, 45º, 2 "
Descrição Técnica: NBR 5648			
69	30	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 6" C/ ANEL
Descrição Técnica: LISO, JEI, NBR 7362			
70	1500	PC	UNIAO P/ PEAD 20 MM (3/4)
Descrição Técnica: LUVA DUPLA COMPRESSAO PP 3/4 (20MM), AZUL, NTS 179/ NBR 15803			
71	10	PC	UNIAO P/ PEAD 32 MM (1")
Descrição Técnica: LUVA DUPLA COMPRESSAO PP 1" (32MM), AZUL, NTS 179/ NBR 15803			
72	200	PC	ADAPTADOR PVC BOLSA/ROSCA PBA 2" COM ANEL
Descrição Técnica: NBR 5648, 01 PONTA COM ANEL E OUTRA COM ROSCA EXTERNA			
73	1000	RL	VEDA ROSCA 3/4 X 50M
Descrição Técnica: Produto 100% a base de resina PTFE, branco Largura: 18mm ,Espessura: 0,07mm Densidade: 0,30g/cm³. Atende a norma: ABNT NBR 13124 Estabilidade: estável Tubete em poliestireno Flamabilidade: Produto não inflamável Embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamiento da fita.			
74	3000	PC	LACRE DE SEGURANÇA COM CABO DE AÇO 50 CM
Descrição Técnica: 09.0031 - LACRE DE SEGURANÇA C/ CABO DE AÇO - CORDOALHA 50 CM			
75	3000	PC	LACRE PLASTICO AZUL
Descrição Técnica: LACRE PLASTICO 3/4. LACRE ANTI-FRAUDE E INVERSÃO DE FLUXO PARA CONEXÃO DO HIDROMETRO, CONSTRUÍDO EM TERMOPLASTICO NA COR AZUL, BI-PARTIDO, DESCARTAVEL, COM LARGURA MINIMA DE 43 MM, FECHAMENTO MANUAL (SEM AUXILIO DE FERRAMENTAL), PINOS E/OU TRAVAS DE FECHAMENTO INDEFORMÁVEIS, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO 3/4", COM GRAVAÇÃO "SAMAE TIETÊ".NÃO VIOLE SUJEITO A MULTA".			
76	3000	PC	LACRE PLASTICO VERMELHO
Descrição Técnica: LACRE PLASTICO 3/4. LACRE ANTI-FRAUDE E INVERSÃO DE FLUXO PARA CONEXÃO DO HIDROMETRO, CONSTRUÍDO EM TERMOPLASTICO NA COR VERMELHO, BI-PARTIDO, DESCARTAVEL, COM LARGURA MINIMA DE 43 MM, FECHAMENTO MANUAL (SEM AUXILIO DE FERRAMENTAL), PINOS E/OU TRAVAS DE FECHAMENTO INDEFORMÁVEIS, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO 3/4", COM GRAVAÇÃO "SAMAE TIETÊ".NÃO VIOLE SUJEITO A MULTA".			

77	500	PC	LACRE DE CORTE PARA REGISTRO EM PP
Descrição Técnica: LACRE DE CORTE PARA REGISTRO EM PP COM TRAVAMENTO ENGATE RAPIDO			
78	100	PC	CURVA PVC PBA 2 X 45 COM ANEL
NBR 5648			
79	100	PC	CURVA PVC PBA 2 X 90 COM ANEL
NBR 5648			
80	100	PC	ADAPTADOR PVC PEAD COM REGISTRO 3/4
Descrição Técnica: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PP ,20 x 3/4", RM, com registro de esfera , NTS 179/ NBR 15803			
81	100	PC	REGISTRO DE ESFERA PVC CABEÇA QUADRADA 3/4
Descrição Técnica: REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4 - NBR 5648			

FOTO DO CAVALETE:



GALVANIZADO E METAIS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
82	50	PC	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1" X ¾
Descrição Técnica: NBR 6943			
83	10	PC	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Descrição Técnica: 6943			
84	70	PC	LUVA GALVANIZADA 2"
Descrição Técnica: Rosca Npt, Nbr 6925, Alta Pressão Classe 300 Lbs, Com 02 Alças Laterais			
85	30	PC	LUVA GALVANIZADA 3"
Descrição Técnica: ROSCA NPT, NBR 6925, ALTA PRESSÃO CLASSE 300 LBS, COM 02 ALÇAS LATERAIS			
86	30	PC	LUVA GALVANIZADA 4"
Descrição Técnica: ROSCA NPT, NBR 6925, ALTA PRESSÃO CLASSE 300 LBS, COM 02 ALÇAS LATERAIS			
87	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA BSP, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
88	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA BSP, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
89	5	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2.1/2
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA BSP, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
90	5	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2. 1/2
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA BSP, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
91	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA NPT, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
92	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA NPT, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
93	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2
Descrição Técnica: NBR 6925, ROSCA NPT, ALÇA LATERAL, PRESSAO 300 LBS			
94	10	PC	LUVA GALVANIZADA 2"
Descrição Técnica: NBR 6943			
95	500	PC	LUVA GALVANIZADA 3/4
Descrição Técnica: NBR 6943			
96	10	PC	LUVA GALVANIZADA 1"
Descrição Técnica: NBR 6943			
97	500	PC	NIPLE GALVANIZADO 3/4"
Descrição Técnica: NBR 6943			



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

98	10	PC	NIPLE GALVANIZADO 1"
Descrição Técnica: NBR 6943			
99	20	PC	NIPLE GALVANIZADO 2"
Descrição Técnica: ROSCA BSP, NBR 6943			
100	3	UND	NIPLE GALVANIZADO 5
Descrição Técnica: ROSCA BSP, NBR 6943			
101	5	PC	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"
Descrição Técnica: ROSCA BSP, NBR 6943			
102	10	PC	PLUG GALVANIZADO 2"
Descrição Técnica: NBR 6943			
103	10	PC	PLUG GALVANIZADO 1"
Descrição Técnica: NBR 6943			
104	1500	PC	REGISTRO DE GAVETA 3/4
Descrição Técnica: CORPO EM BRONZE, PN 16, NBR 14580			
105	5	PC	REGISTRO DE GAVETA 1"
Descrição Técnica: CORPO EM BRONZE, PN 16, NBR 14580			
106	1500	PC	REGISTRO DE ESFERA 3/4
Descrição Técnica: PN 16, CORPO EM BRONZE, NBR 14788			
107	30	PC	REGISTRO DE GAVETA 2"
Descrição Técnica: Pn 16 Corpo Em Bonze, Nbr 14580			
108	70	BR	TUBO GALVANIZADO 2"
Descrição Técnica: Rosca Npt, Parede 6mm, Sch40, Nrb 5590, Barra Com 6 Metros			
109	35	br	TUBO GALVANIZADO 3"
Descrição Técnica: Rosca Npt, Parede 6mm, Sch40, Nrb 5590, Barra Com 6 Metros			
110	35	br	TUBO GALVANIZADO 4"
Descrição Técnica: Rosca Npt, Parede 6mm, Sch40, Nbr 5590, Barra Com 6 Metros			
111	20	pc	REGISTRO DE ESFERA 2"
Descrição Técnica: PN 16, CORPO EM BRONZE, NBR 14788			
112	100	pc	Cotovelo galvanizado 2" x 90'

Descrição Técnica: NBR 6943, ROSCA FEMEA			
113	100	pc	Curva galvanizada 2 x 90'
Descrição Técnica: NBR 6943, fêmea/fêmea			
114	100	pc	Curva galvanizada 2 x 90'
Descrição Técnica: NBR 6943, macho/fêmea			
115	50	pc	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2
Descrição Técnica: NBR 6943			
116	50	pc	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X" 1
Descrição Técnica: NBR 6943			
117	10	pc	TEE GALVANIZADO 2"
Descrição Técnica: NBR 6943			
118	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 3/4
Descrição Técnica: NBR 6943			
119	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2
Descrição Técnica: NBR 6943			
120	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/4 X 1
Descrição Técnica: NBR 6943			
121	20	pc	NIPLE GALVANIZADO 1/2
Descrição Técnica: NBR 6943			

FERRO FUNDIDO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
122	20	PC	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PVC 3 X 3/4
Descrição Técnica: NBR 7675			
123	50	UND	JUNTA GIBault FOFO PVC X PVC 4" (100/110 MM)
Descrição Técnica: Em ferro fundido para tubo pvc pba 4", c 3 parafusos e aneis, nbr 7675			
124	20	UND	JUNTA GIBault FoFo PVC X PVC 6"
Descrição Técnica: NBR 7675, COM 3 PARAFUSOS			
125	50	UND	JUNTA GIBault DEFOFO 4"
Descrição Técnica: Em ferro fundido para tudo defofo 100 mm, com tres parafusos e aneis, nbr 7675.			

126	20	PC	REGISTRO DE GAVETA 2"
Descrição Técnica: Em Ferro Fundido, Com Bolsa Jgs E Anel De Borracha Integrado, Com Cunha De Borracha, Cabeçote, Dn 2" (50 Mm), Revestido (Azul) NBR 7675			
127	50	PC	TAMPAO FOFO T 600
Descrição Técnica: FOFO DUCTIL T600, COM TRAVAS, SEM DOBRADIÇAS, INSCRIÇÃO SAMAE TIETÊ ESGOTO, CLASSE D400, NBR 10160			
128	10	PC	TAMPAO FOFO T 600
Descrição Técnica: FOFO DUCTIL T600, COM TRAVAS, SEM DOBRADIÇAS, INSCRIÇÃO SAMAE TIETÊ ÁGUA, CLASSE D400, NBR 10160			
129	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 6"
Descrição Técnica: NBR 7675			
130	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 5"
Descrição Técnica: NBR 7675			
131	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 4"
Descrição Técnica: NBR 7675			
132	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 3"
Descrição Técnica: NBR 7675			
133			SUPRIMIDO

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de materiais hidráulicos pela autarquia é uma medida de caráter estratégico e imprescindível, dado o impacto direto e abrangente que esses insumos exercem sobre a prestação de serviços essenciais de abastecimento de água e esgoto. A manutenção e a expansão das infraestruturas hídricas dependem de materiais específicos e de alta qualidade para assegurar não apenas a funcionalidade das redes, mas também a continuidade dos serviços, em conformidade com as obrigações legais e regulatórias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A aquisição de materiais hidráulicos diretamente com fornecedores por meio de processo licitatório. A escolha dos materiais foi baseada na melhor relação custo-benefício, visando garantir a eficiência e a durabilidade dos componentes utilizados e garantindo a compatibilidade com a rede já existente no município. Os materiais fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante, a partir do recebimento definitivo pela autarquia, cobrindo quaisquer defeitos de projeto, material ou fabricação.

- 4.2 Os materiais adquiridos serão utilizados diretamente pelos servidores da autarquia em campo, o que justifica a solução adotada, permitindo a execução eficiente das atividades de manutenção e reparo sem a necessidade de contratação adicional de mão de obra externa para instalação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Qualificação técnica:

- 5.1.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto deste certame, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica, vedado o auto atestado.

5.2 Requisitos Gerais:

- 5.2.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- 5.2.2 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
- 5.2.3 O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 5.2.4 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- 5.2.5 O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

5.3 Normas e Regulamentações:

- 5.3.1 Os materiais deverão ser fabricados de acordo com a NBR ou NTS, conforme indicado para cada item correspondente, sendo obrigatório estar seu número impresso (diretamente na peça) ou gravado (com material da própria peça, em alto ou baixo relevo), assim como sua bitola, e, quando possível a identificação (nome comercial ou logomarca) do fabricante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Do Recebimento:

- 6.1.1 Os materiais deverão ser entregues em PARCELA ÚNICA, na Rua dos Expedicionários, nº 166 – Centro, Tietê/SP, no horário das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação formal e justificativas fundamentadas pela Contratada e desde que aceitas pela Administração.
- 6.1.2 **No ato da entrega dos materiais, deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, Laudo de Inspeção, emitido por instituição oficial ou de empresa devidamente registrada no órgão de classe, atestando a conformidade dos materiais com a Norma Técnica exigida, cuja despesa correrá única e exclusivamente por conta da licitante vencedora.**

6.1.3 Para efeito de pagamento das notas fiscais, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: a nota fiscal será recebida a título provisório, para posterior conferência em conformidade com as especificações contratadas e exigências constantes deste Termo de referência.
- b) Definitivamente: após a aceitação provisória da nota fiscal, a mesma será encaminhada ao Departamento responsável para o seu recebimento definitivo e posterior encaminhamento para pagamento.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- d) Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.2 Da Garantia:

- 6.2.1 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 6.2.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos seguintes termos:
 - a) Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, o responsável do departamento notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo de 5 dias.
 - b) Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste termo, o responsável do setor fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas da recusa da nota fiscal.

7. DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será substituído pela nota de empenho conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O SAMAE designará servidor do Departamento/Setor competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) contrato/ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Da Nota Fiscal:

- 8.1.1 A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser endereçado ao Departamento de Compras e Licitações da autarquia.

- 8.1.2 Para fins de aceite da nota fiscal, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do processo e do órgão contratante;
 - d) O valor a pagar; e
 - e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2 Prazo de pagamento:

- 8.2.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelos responsáveis, conforme previsto no ato normativo nº 13/2024 desta autarquia.

8.3 Forma de pagamento:

- 8.3.1 Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.
- 8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

9.2 No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Habilitação jurídica (conforme o caso):

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a

qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazendas Federal, mediante a apresentação da seguinte

certidão:

- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA);
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT- EN).
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato/pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à aquisição**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - g3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico- financeira.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este SAMAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação.

9.3.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto deste certame, por meio da apresentação de atestados de desempenho

anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica, vedado o auto atestado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício 2025.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO

11.1 Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Certifico, por fim, que as informações e parâmetros inerentes ao TÓPICO estimativas do valor da aquisição, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, não será instituído neste momento em razão de organização administrativa, sendo certo que após a elaboração e aferição do referidos documento o mesmo será acostado aos autos visando a perfeita instrução processual.

LOTES

Item	qtde	und	descrição	média apurada		nº lote	valor do lote
				valor unit	total		
1	100	PC	ADAPTADOR PVC PONTA ROSCA 2"	R\$ 32,735	R\$ 3.273,50	1	R\$ 28.154,80
3	50	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 3/4"	R\$ 2,650	R\$ 132,50		
4	30	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 2"	R\$ 14,210	R\$ 426,30		
5	20	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 3"	R\$ 46,015	R\$ 920,30		
6	20	PC	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 1"	R\$ 2,585	R\$ 51,70		
8	100	BG	ADESIVO P/ PVC RIGIDO 75 G	R\$ 9,470	R\$ 947,00		
9	15	PC	BUCHA DE RED SOLD. LONGA 60X25	R\$ 11,970	R\$ 179,55		
10	10	PC	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 1" X 3/4	R\$ 1,430	R\$ 14,30		
11	30	PC	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 2.1/2 X 2"	R\$ 24,560	R\$ 736,80		
12	10	PC	CAP PVC SOLDAVEL 3/4 (25 MM)	R\$ 1,405	R\$ 14,05		
16	10	PC	COTOVELO PVC SOLDAVEL 4"	R\$ 322,500	R\$ 3.225,00		
18	200	PC	CURVA PVC SOLDAVEL 3/4	R\$ 2,085	R\$ 417,00		
23	30	PC	CURVA PVC SOLDAVEL 2" X 90	R\$ 22,785	R\$ 683,55		
24	200	PC	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2	R\$ 3,150	R\$ 630,00		
43	10	PC	REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 3" X 2"	R\$ 30,835	R\$ 308,35		
44	500	PC	REGISTRO PVC VALVULA BORBOLETA 3/4	R\$ 9,305	R\$ 4.652,50		
45	10	PC	REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 4" X 2"	R\$ 52,640	R\$ 526,40		
72	200	PC	ADAPTADOR PVC BOLSA/ROSCA PBA 2" COM ANEL	R\$ 55,080	R\$ 11.016,00		
2	1000	PC	ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 3/4	R\$ 2,805	R\$ 2.805,00	2	R\$ 53.137,90
7	30	PC	ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 1"	R\$ 18,030	R\$ 540,90		
56	50	ROLOS	TUBO PEAD 3/4" 100M	R\$ 767,830	R\$ 38.391,50		
70	1500	PC	UNIAO P/ PEAD 20 MM (3/4)	R\$ 6,570	R\$ 9.855,00		
71	10	PC	UNIAO P/ PEAD 32 MM (1")	R\$ 24,900	R\$ 249,00		
80	100	PC	ADAPTADOR PVC PEAD COM REGISTRO 3/4	R\$ 12,965	R\$ 1.296,50	3	R\$ 35.385,00
14	1000	PC	COLAR DE TOMADA PVC 2 X 3/4 C/ BROCA	R\$ 33,035	R\$ 33.035,00		
15	50	PC	COLAR DE TOMADA PVC 4 X 3/4 COM BROCA	R\$ 47,000	R\$ 2.350,00	4	R\$ 38.735,00
13	50	PC	COTOVELO AZUL 3/4"	R\$ 7,760	R\$ 388,00		
28	50	PC	LUVA PVC ROSCA BRANCA 1"	R\$ 7,840	R\$ 392,00		
31	1500	PC	LUVA PVC ROSCA BRANCA 3/4"	R\$ 3,030	R\$ 4.545,00		
33	100	PC	LUVA AZUL 3/4 SOLDAVEL	R\$ 7,075	R\$ 707,50		
40	1500	PC	NIPLE PVC ROSCA BRANCA 3/4	R\$ 3,000	R\$ 4.500,00		
42	300	PC	PLUG PLASTICO 3/4"	R\$ 2,595	R\$ 778,50		
53	1500	PC	TEE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4	R\$ 10,910	R\$ 16.365,00		
73	1000	RL	VEDA ROSCA 3/4 X 50M	R\$ 9,905	R\$ 9.905,00		
81	100	PC	REGISTRO DE ESFERA PVC CABEÇA QUADRADA 3/4	R\$ 11,540	R\$ 1.154,00	5	R\$ 11.669,55
17	150	PC	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA 4" X 90	R\$ 20,065	R\$ 3.009,75		
19	30	PC	CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4" X 90 C/ ANEL	R\$ 18,300	R\$ 549,00		



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

21	10	PC	CURVA PVC ESGOTO BRANCA LONGA 4" X 90 C/ ANEL	R\$ 48,950	R\$ 489,50		
22	10	UND	CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4"X 45'	R\$ 25,645	R\$ 256,45		
30	20	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 4"	R\$ 20,615	R\$ 412,30		
34	200	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO OCRE 4"	R\$ 13,980	R\$ 2.796,00		
36	10	PC	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 6"	R\$ 55,690	R\$ 556,90		
46	5	PC	Reducao Pvc Esgoto 10 X 8 Branca simples	R\$ 137,940	R\$ 689,70		
47	10	PC	Reducao Pvc 8 X 6 Esgoto Branca simples	R\$ 119,135	R\$ 1.191,35		
51	20	PC	TEE PVC ESGOTO BRANCO 4" X 4"	R\$ 15,280	R\$ 305,60		
52	20	PC	TEE PVC ESGOTO OCRE 4 X 4	R\$ 46,860	R\$ 937,20		
55	10	PC	JUNÇÃO PVC SOLDAVEL ESGOTO BRANCO 45° PVC, 04 ", EM Y	R\$ 24,070	R\$ 240,70		
57	10	RL	JUNCAO SOLDAVEL ESGOTO BRANCO EM Y, PVC 3"	R\$ 13,530	R\$ 135,30		
68	10	PC	JUNCAO PVC SOLDAVEL ESGOTO BRANCO EM Y, 45º, 2 "	R\$ 9,980	R\$ 99,80		
25	1500	JG	KIT CAVALETE	R\$ 76,610	R\$ 114.915,00	6	R\$ 114.915,00
26	30	PC	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 4" (AZUL)	R\$ 93,535	R\$ 2.806,05	7	R\$ 23.283,75
27	50	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 4" (100 MM)	R\$ 76,470	R\$ 3.823,50		
29	500	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 2" (60 MM)	R\$ 17,000	R\$ 8.500,00		
32	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/2 (50 MM)	R\$ 43,640	R\$ 872,80		
35	100	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/4 (40 MM)	R\$ 36,615	R\$ 3.661,50		
37	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 1" (32 MM)	R\$ 27,810	R\$ 556,20		
38	50	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 3/4 (25 MM)	R\$ 17,520	R\$ 876,00		
39	20	PC	LUVA DE CORRER PVC PBA 3" (85MM) C/ ANEL	R\$ 38,110	R\$ 762,20	8	R\$ 2.629,10
41	100	PT	PASTA LUBRIFICANTE C/ 400 G	R\$ 14,255	R\$ 1.425,50		
48	10	PC	TEE PVC PBA 4"	R\$ 121,655	R\$ 1.216,55		
49	10	PC	TEE PVC PBA REDUCAO 4" X 2"	R\$ 93,485	R\$ 934,85	9	R\$ 4.848,00
50	20	PC	TEE PVC PBA 2"	R\$ 23,885	R\$ 477,70		
54	200	PC	VALVULA INJEÇÃO P/ BOMBA DOSADOSA PVC 1/2	R\$ 24,240	R\$ 4.848,00	10	R\$ 40.496,80
58	10	BR	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 4" (100 MM) C/ ANEL	R\$ 128,120	R\$ 1.281,20		
59	20	BR	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 6" (150 MM)	R\$ 287,730	R\$ 5.754,60		
64	100	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 4" (100 MM) C/ ANEL	R\$ 205,910	R\$ 20.591,00		
69	30	BR	TUBO PVC ESGOTO OCRE 6" C/ ANEL	R\$ 429,000	R\$ 12.870,00	11	R\$ 2.730,63
60	5	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1.1/2 (50 MM)	R\$ 108,800	R\$ 544,00		
61	10	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1.1/4 (40 MM)	R\$ 88,380	R\$ 883,80		
62	10	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4 (25 MM)	R\$ 29,160	R\$ 291,60		
63	5	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 1" (32 MM)	R\$ 67,630	R\$ 338,15		
65	6	BR	Tubo Pvc Pba 1.1/4	R\$ 112,180	R\$ 673,08	12	R\$ 16.100,00
66	4	BR	TUBO PVC DEFOFO 10" (250 MM) C/ JEI	R\$ 2.437,000	R\$ 9.748,00		
67	4	BR	TUBO PVC DEFOFO 8" (200 MM) C/ JEI	R\$ 1.588,000	R\$ 6.352,00	13	R\$ 8.025,00
74	3000	PC	LACRE DE SEGURANÇA COM CABO DE AÇO 50 CM	R\$ 2,675	R\$ 8.025,00		
75	3000	PC	LACRE PLASTICO AZUL	R\$ 0,980	R\$ 2.940,00		
76	3000	PC	LACRE PLASTICO VERMELHO	R\$ 0,780	R\$ 2.340,00		
77	500	PC	LACRE DE CORTE PARA REGISTRO EM PP	R\$ 0,580	R\$ 290,00	14	R\$ 5.570,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

78	100	PC	CURVA PVC PBA 2 X 45 COM ANEL	R\$ 42,580	R\$ 4.258,00	15	R\$ 9.115,00
79	100	PC	CURVA PVC PBA 2 X 90 COM ANEL	R\$ 48,570	R\$ 4.857,00		
82	50	PC	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1" X ¾	R\$ 11,170	R\$ 558,50	16	R\$ 886,60
83	10	PC	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4	R\$ 32,810	R\$ 328,10		
84	70	PC	LUVA GALVANIZADA 2"	R\$ 70,800	R\$ 4.956,00	17	R\$ 43.791,55
85	30	PC	LUVA GALVANIZADA 3"	R\$ 303,955	R\$ 9.118,65		
86	30	PC	LUVA GALVANIZADA 4"	R\$ 800,000	R\$ 24.000,00		
91	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3	R\$ 1.250,000	R\$ 2.500,00		
92	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2	R\$ 800,000	R\$ 1.600,00		
93	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2	R\$ 808,450	R\$ 1.616,90	18	R\$ 20.054,73
87	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3	R\$ 225,060	R\$ 450,12		
88	2	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2	R\$ 461,150	R\$ 922,30		
89	5	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2.1/2	R\$ 737,530	R\$ 3.687,65		
90	5	UND	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2. 1/2	R\$ 461,150	R\$ 2.305,75		
94	10	PC	LUVA GALVANIZADA 2"	R\$ 44,600	R\$ 446,00		
95	500	PC	LUVA GALVANIZADA 3/4	R\$ 9,995	R\$ 4.997,50		
96	10	PC	LUVA GALVANIZADA 1"	R\$ 15,385	R\$ 153,85		
97	500	PC	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	R\$ 9,060	R\$ 4.530,00		
98	10	PC	NIPLE GALVANIZADO 1"	R\$ 12,900	R\$ 129,00		
99	20	PC	NIPLE GALVANIZADO 2"	R\$ 40,900	R\$ 818,00	19	R\$ 178.493,33
100	3	UND	NIPLE GALVANIZADO 5	R\$ 314,185	R\$ 942,56		
101	5	PC	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"	R\$ 69,550	R\$ 347,75		
102	10	PC	PLUG GALVANIZADO 2"	R\$ 22,105	R\$ 221,05		
103	10	PC	PLUG GALVANIZADO 1"	R\$ 10,320	R\$ 103,20		
104	1500	PC	REGISTRO DE GAVETA 3/4	R\$ 58,340	R\$ 87.510,00	20	R\$ 77.032,20
105	5	PC	REGISTRO DE GAVETA 1"	R\$ 74,265	R\$ 371,33		
106	1500	PC	REGISTRO DE ESFERA 3/4	R\$ 56,830	R\$ 85.245,00		
107	30	PC	REGISTRO DE GAVETA 2"	R\$ 178,900	R\$ 5.367,00	21	R\$ 5.238,00
108	70	BR	TUBO GALVANIZADO 2"	R\$ 532,210	R\$ 37.254,70		
109	35	br	TUBO GALVANIZADO 3"	R\$ 395,500	R\$ 13.842,50		
110	35	br	TUBO GALVANIZADO 4"	R\$ 741,000	R\$ 25.935,00	22	R\$ 45.565,90
111	20	pc	REGISTRO DE ESFERA 2"	R\$ 261,900	R\$ 5.238,00		
112	100	pc	Cotovelo galvanizado 2" x 90'	R\$ 63,090	R\$ 6.309,00		
113	100	pc	Curva galvanizada 2 x 90'	R\$ 145,900	R\$ 14.590,00	23	R\$ 1.813,55
114	100	pc	Curva galvanizada 2 x 90'	R\$ 221,555	R\$ 22.155,50		
116	50	pc	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"	R\$ 34,460	R\$ 1.723,00		
117	10	pc	TEE GALVANIZADO 2"	R\$ 78,840	R\$ 788,40	24	R\$ 1.813,55
115	50	pc	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2	R\$ 9,305	R\$ 465,25		
118	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 3/4	R\$ 15,770	R\$ 315,40		
119	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2	R\$ 11,600	R\$ 232,00		
120	20	pc	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/4 X 1	R\$ 31,845	R\$ 636,90		



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

121	20	pc	NIPLE GALVANIZADO 1/2	R\$ 8,200	R\$ 164,00		
122	20	PC	COLAR DE TOMADA FOFO P/ PVC 3 X 3/4	R\$ 213,500	R\$ 4.270,00	24	R\$ 4.270,00
123	50	UND	JUNTA GIBault FOFO PVC X PVC 4" (100/110 MM)	R\$ 270,315	R\$ 13.515,75	25	R\$ 34.515,45
124	20	UND	JUNTA GIBault FoFo PVC X PVC 6"	R\$ 460,560	R\$ 9.211,20		
125	50	UND	JUNTA GIBault DEFOFO 4"	R\$ 235,770	R\$ 11.788,50		
126	20	PC	REGISTRO DE GAVETA 2"	R\$ 660,765	R\$ 13.215,30	26	R\$ 13.215,30
127	50	PC	TAMPAO FOFO T 600	R\$ 1.034,490	R\$ 51.724,50	27	R\$ 66.433,50
128	10	PC	TAMPAO FOFO T 600	R\$ 1.470,900	R\$ 14.709,00		
129	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 6"	R\$ 2.199,050	R\$ 17.592,40	28	R\$ 47.510,72
130	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 5"	R\$ 1.739,970	R\$ 13.919,76		
131	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 4"	R\$ 974,830	R\$ 7.798,64		
132	8	PC	LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 3"	R\$ 1.024,990	R\$ 8.199,92		

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 933.616,36(novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Carlos Alberto Leite

Chefe do Departamento de Água e Esgoto



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de materiais hidráulicos, conforme descrição e demais condições do Termo de Referência:

item	qtde	und	marca	descrição	valor unit	total	nº lote	valor do lote
1	100	PC		ADAPTADOR PVC PONTA ROSCA 2"			1	0
3	50	PC		ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO 3/4"				
4	30	PC		ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO 2"				
5	20	PC		ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO 3"				
6	20	PC		ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO 1"				
8	100	BG		ADESIVO P/ PVC RIGIDO 75 G				
9	15	PC		BUCHA DE RED SOLD. LONGA 60X25				
10	10	PC		BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 1" X 3/4				
11	30	PC		BUCHA DE REDUCAO PVC SOLD. 2.1/2 X 2"				
12	10	PC		CAP PVC SOLDABEL 3/4 (25 MM)				
16	10	PC		COTOVELO PVC SOLDABEL 4"				
18	200	PC		CURVA PVC SOLDABEL 3/4				
23	30	PC		CURVA PVC SOLDABEL 2" X 90				
24	200	PC		BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2				
43	10	PC		REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 3" X 2"				
44	500	PC		REGISTRO PVC VALVULA BORBOLETA 3/4				
45	10	PC		REDUCAO PVC PBA PONTA BOLSA 4" X 2"				
72	200	PC		ADAPTADOR PVC BOLSA/ROSCA PBA 2" COM ANEL				
2	1000	PC		ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 3/4			2	R\$ -
7	30	PC		ADAPTADOR PVC P/ PEAD S/ REG 1"				
56	50	ROLOS		TUBO PEAD 3/4" 100M				
70	1500	PC		UNIAO P/ PEAD 20 MM (3/4)				
71	10	PC		UNIAO P/ PEAD 32 MM (1")				
80	100	PC		ADAPTADOR PVC PEAD COM REGISTRO 3/4			3	R\$ -
14	1000	PC		COLAR DE TOMADA PVC 2 X 3/4 C/ BROCA				
15	50	PC		COLAR DE TOMADA PVC 4 X 3/4 COM BROCA			4	R\$ -
13	50	PC		COTOVELO AZUL 3/4"				
28	50	PC		LUVA PVC ROSCA BRANCA 1"				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

31	1500	PC		LUVA PVC ROSCA BRANCA 3/4"				
33	100	PC		LUVA AZUL 3/4 SOLDABEL				
40	1500	PC		NIPLE PVC ROSCA BRANCA 3/4				
42	300	PC		PLUG PLASTICO 3/4"				
53	1500	PC		TEE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4				
73	1000	RL		VEDA ROSCA 3/4 X 50M				
81	100	PC		REGISTRO DE ESFERA PVC CABEÇA QUADRADA 3/4				
17	150	PC		CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA 4" X 90			5	R\$
19	30	PC		CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4" X 90 C/ ANEL				-
21	10	PC		CURVA PVC ESGOTO BRANCA LONGA 4" X 90 C/ ANEL				
22	10	UND		CURVA PVC ESGOTO BRANCA CURTA 4"X 45'				
30	20	PC		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 4"				
34	200	PC		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO OCRE 4"				
36	10	PC		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCA 6"				
46	5	PC		Reducao Pvc Esgoto 10 X 8 Branca simples				
47	10	PC		Reducao Pvc 8 X 6 Esgoto Branca simples				
51	5	PC		TEE PVC ESGOTO BRANCO 4" X 4"				
52	20	PC		TEE PVC ESGOTO OCRE 4 X 4				
55	10	PC		JUNÇÃO PVC SOLDABEL ESGOTO BRANCO 45º PVC, 04 ", EM Y				
57	10	RL		JUNCAO SOLDABEL ESGOTO BRANCO EM Y, PVC 3"				
68	10	PC		JUNCAO PVC SOLDABEL ESGOTO BRANCO EM Y, 45º, 2 "				
25	1500	JG		KIT CAVALETE			6	R\$
26	30	PC		LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 4" (AZUL)			7	R\$
27	50	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 4" (100 MM)				-
29	500	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 2" (60 MM)				
32	20	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/2 (50 MM)				
35	100	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 1.1/4 (40 MM)				
37	20	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 1" (32 MM)				
38	50	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 3/4 (25 MM)				
39	20	PC		LUVA DE CORRER PVC PBA 3" (85MM) C/ ANEL				
41	100	PT		PASTA LUBRIFICANTE C/ 400 G				
48	10	PC		TEE PVC PBA 4"			8	R\$
49	10	PC		TEE PVC PBA REDUCAO 4" X 2"				-
50	20	PC		TEE PVC PBA 2"				
54	200	PC		VALVULA INJEÇÃO P/ BOMBA DOSADOSA PVC 1/2			9	R\$
58	20	BR		TUBO PVC ESGOTO BRANCO 4" (100 MM) C/ ANEL			10	R\$
59	20	BR		TUBO PVC ESGOTO BRANCO 6" (150 MM)				-
64	100	BR		TUBO PVC ESGOTO OCRE 4" (100 MM) C/ ANEL				
69	30	BR		TUBO PVC ESGOTO OCRE 6" C/ ANEL				
60	5	BR		TUBO PVC SOLDABEL 1.1/2 (50 MM)			11	



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

61	10	BR		TUBO PVC SOLDABEL 1.1/4 (40 MM)				R\$
62	10	BR		TUBO PVC SOLDABEL 3/4 (25 MM)				-
63	5	BR		TUBO PVC SOLDABEL 1" (32 MM)				
65	6	BR		Tubo Pvc Pba 1.1/4				
66	4	BR		TUBO PVC DEFOFO 10" (250 MM) C/ JEI			12	R\$
67	4	BR		TUBO PVC DEFOFO 8" (200 MM) C/ JEI				-
74	3000	PC		LACRE DE SEGURANÇA COM CABO DE AÇO 50 CM			13	
75	3000	PC		LACRE PLASTICO AZUL			14	R\$
76	3000	PC		LACRE PLASTICO VERMELHO				-
77	500	PC		LACRE DE CORTE PARA REGISTRO EM PP				
78	100	PC		CURVA PVC PBA 2 X 45 COM ANEL			15	R\$
79	100	PC		CURVA PVC PBA 2 X 90 COM ANEL				-
82	50	PC		BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1" X 3/4			16	R\$
83	10	PC		BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4				-
84	70	PC		LUVA GALVANIZADA 2"			17	R\$
85	30	PC		LUVA GALVANIZADA 3"				-
86	30	PC		LUVA GALVANIZADA 4"				
91	2	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3				
92	2	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2				
93	2	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2				
87	2	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3			18	R\$
88	2	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2				-
89	5	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2.1/2				
90	5	UND		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2. 1/2				
94	10	PC		LUVA GALVANIZADA 2"				
95	500	PC		LUVA GALVANIZADA 3/4				
96	10	PC		LUVA GALVANIZADA 1"				
97	500	PC		NIPLE GALVANIZADO 3/4"				
98	10	PC		NIPLE GALVANIZADO 1"				
99	20	PC		NIPLE GALVANIZADO 2"				
100	3	UND		NIPLE GALVANIZADO 5				
101	5	PC		NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"				
102	10	PC		PLUG GALVANIZADO 2"				
103	10	PC		PLUG GALVANIZADO 1"				
104	1500	PC		REGISTRO DE GAVETA 3/4			19	R\$
105	5	PC		REGISTRO DE GAVETA 1"				-
106	1500	PC		REGISTRO DE ESFERA 3/4				
107	30	PC		REGISTRO DE GAVETA 2"				
108	70	BR		TUBO GALVANIZADO 2"			20	R\$
109	35	br		TUBO GALVANIZADO 3"				-



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

110	35	br		TUBO GALVANIZADO 4"				
111	20	pc		REGISTRO DE ESFERA 2"			21	R\$ -
112	100	pc		Cotovelo galvanizado 2" x 90'			22	R\$ -
113	100	pc		Curva galvanizada 2 x 90'				
114	100	pc		Curva galvanizada 2 x 90'				
116	50	pc		BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"				
117	10	pc		TEE GALVANIZADO 2"				
115	50	pc		BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2			23	R\$ -
118	20	pc		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 3/4				
119	20	pc		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4 X 1/2				
120	20	pc		LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/4 X 1				
121	20	pc		NIPLE GALVANIZADO 1/2				
122	20	PC		COLAR DE TOMADA FOFO P/ PVC 3 X 3/4			24	R\$ -
123	50	UND		JUNTA GIBault FOFO PVC X PVC 4" (100/110 MM)			25	R\$ -
124	20	UND		JUNTA GIBault FoFo PVC X PVC 6"				
125	50	UND		JUNTA GIBault DEFOFO 4"				
126	20	PC		REGISTRO DE GAVETA 2"			26	R\$ -
127	50	PC		TAMPAO FOFO T 600			27	R\$ -
128	10	PC		TAMPAO FOFO T 600				
129	8	PC		LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 6"			28	R\$ -
130	8	PC		LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 5"				
131	8	PC		LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 4"				
132	8	PC		LUVA DE FERRO FUNDIDO TRI"-PARTIDA 3"				

O valor global é de R\$

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

CONDIÇÕES GERAIS



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____, (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (Endereço

Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 instaurada pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Tietê;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Tietê/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 08/2025, realizada pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.